



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDACÃO
PARECER

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Institui o programa especial de regularização fiscal e dá outras providências.

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas de constitucionalidade, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2022.

Julio Cezar José de Andrade Filho
Relator

Fabiano José Nunes
Membro

Alecsandro Alves de Azevedo
Suplente